

Lei nº 475

Homologa decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal durante o Exercício de 1.987

placido Willenauer Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

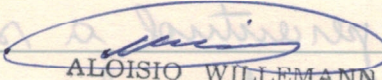
faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em parciais a seguinte lei:

- Art 1º - Ficam homologados os decretos suplementares baixados pelo Poder Executivo Municipal, durante o Exercício de 1.987, com renúncia do excesso de arrecadação, conforme especificação abaixo:
 - Decreto nº 338 de 23 de Março de 1.987;
 - Decreto nº 341 de 05 de Maio de 1.987;
 - Decreto nº 345 de 01 de Junho de 1.987;
 - Decreto nº 349 de 02 de Julho de 1.987;
 - Decreto nº 360 de 02 de Setembro de 1.987;
 - Decreto nº 354 de 09 de Agosto de 1.987.

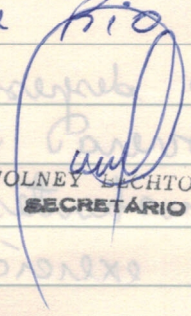
Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 01 de dezembro de 1.987.

du.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY LICHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 476

Altera vencimento dos
Funcionários Públicos
Municipais e das en-
tas providências.

Aloysio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor;
Faz saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câmara
Municipal votou e em parâmetros a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos
Funcionários Públicos Municipais de
Rio Fortuna, em 40% (quarenta por-
cento), para todos os funcionários em
pleno exercício de suas ativida-